



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 04/12/18

AS COMISSÕES

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 045/2017

1 – O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 045/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O teto para o subsídio mensal dos Vereadores fica estabelecido em 03 (três) salários mínimos estadual vigente, nos valores de hoje, somando o valor de R\$ 3.228,60 (tres mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).”

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho,

12 de Novembro de 2018

RODNEI ROCHA

Vereador Ney Loko

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 28/11/2018	Hora: 12:20
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 45/2017	
Autoria: RODNEI ROCHA, ALEXANDRE GRANDINO TELES, JAIRO MARTINS, PROF. MIGUEL, EDUARDO DADE SALLUM, RONALDO JOSE	
Assunto: Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 45/2017 Altera o art. 1º do Projeto de Lei em questão.	

Número de Protocolo
05275/2018



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Infelizmente nosso País não tem se esmerado, nem se destacado nisso. Pelo contrário, em recente pesquisa feita sobre quais as instituições que mereceriam maior credibilidade no Brasil, os políticos ficaram em último lugar. Senhores é hora de mudar esse estado de coisas. A paciência do cidadão tem limite. Por outro lado, é importante que nós políticos de boa índole não permaneçam de braços cruzados vendo as coisas acontecerem. Indignar-se é preciso. O Brasil merece. E sobretudo precisa de cidadãos indignados, que gritem contra a maré de corrupção que infesta sua política e suas instituições para finalmente poder caminhar em direção a um futuro mais risonho, onde reinem a paz, a justiça e o direito.

Concordo com a justificativa plausível emitida no Projeto de Lei 045/2017 de autoria do nobre Vereador Ronaldo Mota, principalmente no que diz respeito que o ocupante de cargo publico eletivo faz com que seja plenamente possível que o mesmo continue em seu emprego, negócios, empresa e outros trabalhos profissionais contando com a remuneração deste, porem justifico a emenda apresentada em três salários mínimos vigentes devido ser um valor justo frente à responsabilidade da função. Vivemos um momento de crise econômica, desemprego e menor arrecadação de receita da história da nação, com uma economia de aproximadamente 60% (sessenta) o município poderá investir em políticas públicas essenciais ao tratamento das pessoas com deficiência.

Certo de resgatar a moralidade e com devida vênica, submetemos a presente propositura à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho,

12 de Novembro de 2018

Rodnei Rocha

Vereador